



Lei nº 1.814/15, de 20 de maio de 2015.

PUBLICADO NESTA DATA MEDIANTE AFIXAÇÃO  
NO PLACAR DE AVISOS DA PREFEITURA DE  
SILVÂNIA-GO. 20/05/15

ADM

*"Altera a Lei nº 1.518/07, de 31 de dezembro de 2007 e dá outras providências."*

O Prefeito Municipal de Silvânia-GO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição da República e pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Silvânia, APROVOU e o mesmo SANCIONA a seguinte Lei:

**Art. 1º** - O § 1º do art. 43 da Lei nº 1.518/07, de 31 de dezembro de 2007, passa a contar com a seguinte redação:

**Art. 43** - (...)

§ 1º - a Data Base para revisão geral anual dos vencimentos dos servidores do Poder Executivo e do Poder Legislativo é sempre o mês de maio de cada ano e o índice adotado é o INPC/IBGE.

**Art. 2º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 1º de maio de 2015, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito M. de Silvânia-GO, aos 20 dias do mês de maio de 2015.

José da Silva Falcão  
Prefeito Municipal